

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONAB/DIRAB N.º 001/2026 - OFERTA DE SERVIÇO DE ARMAZENAGEM E APOIO NA
COMERCIALIZAÇÃO DE FARELO DE SOJA EM UNIDADES ARMAZENADORAS DA CONAB -
ATO DE DIREÇÃO DIRAB N.º 002/2026, DE 08/07/2026.

**COMUNICADO DIRAB/SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO SOCIAL (SUPAB) N°
02 , DE 31/08/2026**

Assunto: Homologação do Resultado pela Comissão Avaliadora

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, por meio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO e da SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONAB/DIRAB N.º 001/2026 - OFERTA DE SERVIÇO DE ARMAZENAGEM E APOIO NA COMERCIALIZAÇÃO DE FARELO DE SOJA EM UNIDADES ARMAZENADORAS DA CONAB, **HOMOLOGA** o resultado para a seleção das empresas produtoras do insumo e interessadas em sua comercialização, conforme abaixo:

Lote	UF	Empresa selecionada	Pontuação	CNPJ
1	Bahia	OLEOPLAN S.A ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO	77,00	13.463.913/****-**
2	Distrito Federal	CARGILL NOVOS HORIZONTES LTDA.	62,12	50.290.329/****-**
3	Goiás	NÃO HOUVE PROPOSTA	-	-
4	Piauí	OLEOPLAN S.A ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO	67,00	13.463.913/****-**
5	Rio Grande do Norte	OLEOPLAN S.A ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO	67,00	13.463.913/****-**

Considerando o previsto no Edital de Chamamento Público, nos itens 10.5 e 10.6, respectivamente:

- a Conab convocará a empresa vencedora para assinatura do Contrato de Depósito de Farelo de Soja (Anexo VI);
- na hipótese de a empresa vencedora não formalizar o Contrato de Depósito de Farelo de Soja (Anexo VI) resultante desta seleção, ou na hipótese da sua rescisão, poderão ser convocados, a critério da Conab, os participantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, até o final do período de vigência desta seleção, estabelecido pelo item 13.1 deste Edital.

**ARNOLDO ANACLETO DE
CAMPOS**

Diretoria de Operações e
Abastecimento
Diretor-Executivo

SILVIO ISOPPO PORTO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 31/08/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 31/08/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55820482** e o código CRC **A3A821F7**.